



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2026.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à composição de kits natalidade, visando atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul/MT, por meio da concessão do benefício eventual de auxílio natalidade.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 53.847,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 15 de setembro de 2026, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso);

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/>. ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 09 de setembro de 2026.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à composição de kits natalidade, visando atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul/MT, por meio da concessão do benefício eventual de auxílio natalidade.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, sem avarias, defeitos ou sinais de deterioração.

Todos os itens deverão atender às especificações técnicas constantes deste Aviso e do Termo de Referência, bem como às normas da ABNT, do INMETRO, da ANVISA e dos demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Os produtos de higiene e cuidados pessoais deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade remanescente, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que deverá ser entregue o produto com o maior prazo de validade disponível.

Os materiais destinados ao uso do recém-nascido deverão ser confeccionados com materiais adequados ao público infantil, preferencialmente hipoalergênicos, atóxicos e livres de substâncias que possam oferecer riscos à saúde.

As roupinhas, mantas, toalhas, bolsas e demais itens de uso contínuo deverão ser fornecidos em cores neutras, possibilitando sua utilização tanto por crianças do sexo feminino quanto do sexo masculino.

Os produtos de higiene pessoal, incluindo shampoo, condicionador e sabonete líquido, deverão observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, em até 02 (duas) entregas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em dias úteis, durante o horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguro e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais.

Os quantitativos indicados representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da contratação, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou prazo de validade inferior ao exigido.

Responsabilidades da contratada:

Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega.

Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, observando os prazos de validade, quando aplicáveis.

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra desconformidade constatada pela Administração.

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todas as informações solicitadas pelos representantes da Administração.

Emitir e apresentar Nota Fiscal correspondente a cada entrega realizada.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e o valor da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, contados do atesto da Nota fiscal;
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto, CEMEI (em casos de Micro Empresas Individuais) ou Contrato Social, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Qualificação Técnica:

- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – compatível com a natureza do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Identificação da Empresa: _____ **CNPJ:** _____

E-mail: _____

Telefone: (xx) _____ **Celular (xx)** _____

Endereço: _____

Conta corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Representante Legal: _____

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à composição de kits natalidade, visando atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul/MT, por meio da concessão do benefício eventual de auxílio natalidade.

ITEM	CÓD.UG	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32446	BANHEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS EM MATERIAL POLIPROPILENO CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
2.	28876	BOLSA PARA BEBÊ MATERNIDADE TAMANHO MÍNIMO 28 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO E FORRO INTERNO PVC POLIPROPILENO, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL, BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER E CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
3.	32445	CHUPETA BICO DE SILICONE, ANATOMICA, COR NEUTRA, DE 0 A 06 MESES.	UNIDADE	50	R\$	R\$
4.	32443	COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS DE 100ML. CORES	UNIDADE	50	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

		VARIADAS				
5.	32426	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E BODY MANGA LONGA TAMANHO P COM ABERTURA EM PERNAS E FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
6.	32427	CONJUNTO COMPOSTO POR SHORT E BODY MANGA CURTA TAMANHO P COM ABERTURA EM PERNAS E FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
7.	32434	KIT 03 CALÇAS DE BEBE, PÉ REVERSIVEL	KIT	50	R\$	R\$
8.	32433	KIT 03 CAMISETAS PARA BEBE REGATA, CORES NEUTRAS.	KIT	50	R\$	R\$
9.	32437	KIT COM 01 SHAMPOO INFANTIL, 01 (UM) CONDICIONADOR INFANTIL, TODOS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 200 ML, FORMULADOS ESPECIALMENTE PARA BEBÊS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS À PELE SENSÍVEL DO RECÉM-NASCIDO, DA MESMA MARCA E DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE ENTRE OS PRODUTOS.	KIT	50	R\$	R\$
10.	32428	KIT COM 03 PARES DE MEIA COM CALCANHAR VERDADEIRO, COM FORRO PROTETOR, CANO MÉDIO, COMPOSIÇÃO 54% ALGODÃO, 43% POLIAMIDA E 03% OUTRA FIBRA, TAMANHO ATÉ 06 MESES, CORES NEUTRAS.	KIT	50	R\$	R\$
11.	32430	KIT COM 05 FRALDAS DE BOCA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 32 CM X 32 CM, CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
12.	32448	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E	KIT	50	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

		TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO.				
13.	32440	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ, DESENVOLVIDA COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, CERCAS ULTRA MACIA E CABO EMBORRACHADO, PENTES COM DENTES FINOS, CORES NEUTRAS.	KIT	50	R\$	R\$
14.	32023	KIT MANICURE -TESOURA, CORTADOR E LIXA, PARA BEBÊ PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
15.	28859	MACACÃO TAMANHO P MANGA LONGA COM PÉ E FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
16.	32471	MAMADEIRA 240ML, EM POLIPROPILENO COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
17.	32435	MAMADEIRA DE 120ML, EM POLIPROPILENO COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
18.	32429	MANTA SOFT MICROFIBRA COM TAMANHO MÍNIMO 100 CM X 75 CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
19.	28870	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. FRALDA COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO E FITAS AJUSTÁVEIS DO TIPO GRUDA E DESGRUDA, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL AO BEBÊ. PRODUTO DESCARTÁVEL, COM MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM A PELE E CAPACIDADE DE	UNIDADE	50	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

		ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.				
20.	16673	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES. FRALDA COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, FITAS AJUSTÁVEIS DO TIPO GRUDA E DESGRUDA, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL AO BEBÊ. PRODUTO DE USO INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM A PELE E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	UNIDADE	50	R\$	R\$
21.	32439	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO COM NO MÍNIMO 46 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM FRAGRÂNCIA SUAVE.	UNIDADE	50	R\$	R\$
22.	32441	POMADA INFANTIL PARA TRATAMENTO DE ASSADURA EMBALAGEM DE 60G, PARA USO EM BEBÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	50	R\$	R\$
23.	28872	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, TODOS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 200 ML, FORMULADOS ESPECIALMENTE PARA BEBÊS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS À PELE SENSÍVEL DO RECÉM-NASCIDO, DA MESMA MARCA E DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE ENTRE OS PRODUTOS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
24.	32432	SAÍDA DE MATERNIDADE MASCULINO/FEMININA, O CONJUNTO DEVE INCLUIR: CONJUNTO COMPLETO DE SAÍDA DE MATERNIDADE	UNIDADE	50	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

		COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, SUEDINE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA RECÉM NASCIDOS, CONTENDO 1 MACACÃO MANGA LONGA COM PÉ REVERSÍVEL COM ABERTURA FRONTAL E ENTREPERNAS POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, 1 MANTA 90 X 80 CM, 1 PAR DE LUVAS E UMA 1 TOUCA, TAMANHO P, CORES NEUTRAS				
25.	32444	TALCO SUAVE PARA BEBÊ SEM PRODUTOS QUE AGRIDEM A PELE E SEM CORANTES, CONTRA UMIDADE CAUSADORA DE IRRITAÇÕES E ASSADURAS, PERFUMADO PESO 200G	UNIDADE	50	R\$	R\$
26.	32442	TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD TERMÔMETRO DIGITAL PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	R\$	R\$
27.	32431	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 75 CM X 90 CM E CORES NEUTRAS.	UNIDADE	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ (valor por extenso)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.